

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014).

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **10 de Julho de 2017 às 14:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4918/2017, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.3 - Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de materiais de consumo, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - custeio.

1.5 - Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 77.712,05 (setenta e sete mil setecentos e doze reais e cinco centavos).

1.6 - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 - Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 - Até o dia **10 de Julho 2017 às 13:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 - Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 - Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ABERTURA: 10/07/2017.

HORAS: 14h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ABERTURA: 10/07/2017.

HORAS: 14h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

- a) Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- b) Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d) Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **14:00** hs. do dia **10 de Julho de 2017** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa, para uso do benefício especial, deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 067/2017

5 – Objeto

5.1 – **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo, com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS/PR - custeio.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ABERTURA: 10/07/2017.

HORAS: 14h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2017

ABERTURA: 10/07/2017.

HORAS: 14h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Valor Unitário E MARCA ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.

c) Item Capota marítima: apresentar junto com a proposta, catálogo com imagens coloridas, contendo os detalhes e especificações técnicas, para aprovação antes da contratação;

d) O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.

e) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, ou com certificação digital da Junta Comercial.

§ 1º - Para itens de gráfica, deverá ter no objeto social " serviços gráficos"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§ 2º - Para itens de uniformes personalizados, deverá ter no objeto social "confecção de uniformes", não sendo possível a terceirização.

§ 3º - Para materiais hospitalares, deverá ter no objeto social "comercio ou venda de materiais médicos hospitalares".

§ 4º - Para serviços de ar condicionado, deverá ter no objeto social "manutenção e instalação de aparelhos ou equipamentos de ar condicionado ou de refrigeração, etc".

§ 5º Para os demais materiais, deverá ter no objeto social, materiais de consumo em geral.

b) Os Documentos da habilitação jurídica que forem copia, deverão ser previamente autenticados em cartório.

c) A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita rerepresentá-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;

g) Todas as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvos os impressos originais via Internet, por órgãos oficiais, que não contenham rasuras ou falhas.

h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente amostra dos produtos por ela vencidos, para avaliação da Comissão Especial. A Comissão emitirá em até 05 (cinco) dias, parecer quanto a aceitabilidade dos produtos, sendo que se não atender as necessidades das Secretarias, será desclassificado, e chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento, no mesmo prazo. Se houver recursos quanto a proposta e habilitação, o prazo para apresentação das amostras iniciar-se há após julgados todos os recursos. Após, finalizada a análise das amostras, julgados os recursos se houverem, o objeto será adjudicado ao vencedor.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O PRAZO DE ENTREGA SERÁ: a

a) para materiais, até 02 (dois) meses após a emissão do empenho.

b) para uniformes, até 02 (dois) meses após a aprovação das amostras e modelos.

c) serviços gráficos: conforme necessidades da Vigilância Sanitária.

d) serviços de manutenção e instalação de ar condicionado: conforme Anexo 01.

15.2 – Vigência contratual será de 12 (meses) meses.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia

18.1 – Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para defeito de fabricação.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada imediatamente pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – Demais condições conforme Anexo 01.

19 – Disposições Gerais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 27 de JUNHO de 2017.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4918/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01.

ITEM	Descrição	Quant	ValorUnitário Orçado	Valor Total
1	Almotolias em plástico transparente com capacidade de 250 ml	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
2	Blusa em Moleton, na cor branca, com ribana, para as enfermeiras e técnicas das salas de vacina, bordado o brasão municipal e identificação do VIGIASUS. Tamanhos a definir	8	R\$ 90,00	R\$ 720,00
3	Bobina de gelo com gel a base de celulose vegetal atóxico, inodoro embalagem em plástico rígido de PVC de alta densidade com fechamento em batoque, com trava interna para não permitir violação, capacidade 400 ml, medindo aproximadamente 17 x 10 x 2,5 cm. Com impressão de nº de lote, fabricação e validade de 36 meses. Cores branco ou azul	100	R\$ 7,20	R\$ 720,00
4	Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck Marrom, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em nylon dupla frontura dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. Sugestão de modelo: Botina de Segurança e Couro Nobuk Mel Linha Xplore BNP com Bico de PVC Bracol. numero 40: 3 pares; numero 41: 3 pares; numero 44: 3 pares, numero 45: 1 par.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5	Botina para uso ocupacional com fechamento por atacador, confeccionada em vaqueta Nobuck Verde Oliva, língua-fole, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano diferenciado, xadrez dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, ilhoses de gancho, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. C.A 26.706. Sugestão de modelo: Botina de Segurança em Couro Nobuk Verde Oliva Linha Xplore BPP com Bico de PVC Bracol. numero 40: 3 pares; numero 41: 3 pares; numero 44: 3 pares; numero 45: 1 par.	10	R\$ 148,00	R\$ 1.480,00
6	Botina para uso ocupacional, modelo feminino, fechamento por atacador, confeccionada em couro Nobuck Mel, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano floral dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. (sugestão de modelo Botina de Segurança Feminina Cor Mel Linha New Femme Bracol) C.A. obrigatório 26706. Numero 35: 2 pares, numero 36: 4 pares; numero 37: 2 pares; numero 38: 2 pares.	10	R\$ 112,00	R\$ 1.120,00
7	Caderno em espiral, pequeno, para registro dos procedimentos nas salas de vacina (Ex. limpeza e desinfecção da Rede de Frio, etc, etc)	20	R\$ 3,80	R\$ 76,00
8	Caixa de isopor com capacidade de 07 litros	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
9	Caixa de isopor com capacidade de 12 litros	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
10	Caixa organizadora em material plástico transparente, com tampa, com capacidade de 68 litros	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
11	Caixa organizadora em material plástico, transparente, com tampa, com capacidade 06 litros	40	R\$ 15,80	R\$ 632,00
12	Caixa térmica confeccionada em polietileno de alta densidade ou poliuretano, com capacidade de 26 litros, com tampa com encaixe e fixação para vedação total da temperatura.	3	R\$ 70,00	R\$ 210,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

13	Caixa térmica confeccionada em polietileno de alta densidade ou poliuretano, com capacidade de 55 litros, com tampa com encaixe e fixação para vedação total da temperatura.	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
14	Calça em malha piquet dry colmeia: 92% poliéster, 8% elastano (modelo bailarina). Tamanhos P ao GG	12	R\$ 68,00	R\$ 816,00
15	Calça estilo militar: confeccionada em brim, 100% algodão, na cor grafite escuro, com 2 (dois) bolsos dianteiros, 2 (dois) traseiros, 2 (dois) bolsos chapados com lapela próximos ao joelho na lateral da perna, com lapela e com botão, com meio elástico na cintura na parte de trás e com cós e passantes para cinto, com vista, zíper e botão na parte da frente. Em um dos bolsos dianteiro aplicação da logo da prefeitura medindo aprox. 5 X 5 cm e com a escrita na cor branca medindo aprox. 10 X 10 cm. Tamanho M:3; tamanho G:3; tamanho GG:3;	9	R\$ 98,00	R\$ 882,00
16	Calçados fechados, antiderrapantes, específicos para as enfermeiras e técnicas das salas de vacina, modelo stick shoes. Numeração diversificada a definir antes do pedido.	60	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
17	Camisa de malha piquet inglesa, cor a definir, modelo com gola pólo e botões, com bordado na frente, lateral esquerda brasão municipal e escrito VIGILÂNCIA SANITÁRIA e lateral da manga o símbolo do VIGIASUS. Do P ao GG	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
18	Camisa de malha piquet inglesa, cor a ser definida, modelo com gola polo e botões, com bordado na frente, lateral esquerda brasão municipal e escrito AGENTE DE ENDEMIAS e lateral da manga o símbolo do VIGIASUS	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19	Camiseta de malha poliviscose, antipilling, modelo tradicional, cor branca, com serigrafia frente e costas com temas diversos para Epidemiologia. Tamanhos do P ao GG	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
20	Camiseta de malha poliviscose, antipilling, modelo tradicional, cor branca, com serigrafia frente e costas para campanhas de combate ao Aedes. Tamanhos P ao XGG	60	R\$ 28,00	R\$ 1.680,00
21	Capacete escamoteável, cinta Jugular com feixe de Engate Rápido micrométrico;Injetado em ABS de alto impacto;Queixo escamoteável;Viseira em policarbonato com 2mm de espessura;Gráficos em Transfer. Viseira transparente de acordo com as normas técnicas. tamanho 58.	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
22	Capas de plástico transparente para proteger a capa das carteirinhas de vacina	1000	R\$ 4,80	R\$ 4.800,00
23	Capota marítima para Saveiro G5:Capota fabricada em vinil com estrutura em alumínio; Acabamento lateral de lona reforçado e maleável; Acompanha borracha de vedação entre a capota e a caçamba; Possui 2 varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota; Abertura e fechamento traseiro com sistema trek em alumínio; Abertura e fechamento lateral com bagueite inteiriço (pode ser facilmente enrolado); Produto envolto em plástico e acondicionado em caixa de papelão.	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00
24	Colete de tecido microtel, modelo com gola, zíper frontal e bolsos. Bordado brasão e identificação para os Agentes de Combate a Endemias	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
25	Conjunto capa de chuva (calça e jaqueta) para motoqueiro; impermeável; bolso interno e externo; velcros largos; ajustadores reforçados e estilizados; refletivo frontal e traseiro; refletivos na cor dos detalhes; ajustador fechamento calça;vedação reforçada. tamanho G: 3; tamanho GG:3.	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

26	Coturno para uso ocupacional, fechamento por atacador, confeccionada em couro Nobuck Oliva, colarinho dobrável, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em forração estampa xadrez dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira termoplástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha EVA antimicrobiana. C.A. 27.562. Sugestão de modelo. Botina de Segurança Feminina Cano longo Verde Oliva Linha New Femme Bracol. numero 35: 2 pares; numero 36: 4 pares; numero 37: 2 pares; numero 38: 2 pares.	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
27	Dispenser de preservativos Porta preservativa em formato de dispenser. Confeccionado em acrílico cristal. Abertura frontal para saída dos preservativos. Capacidade de 520 preservativos. Fixação na parede Medidas: 55x23x6,5 cm. Personalizado com o nome da Instituição e logotipo. Impressa a mensagem didática sobre o uso da camisinha.	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
28	Envelope A4 18 x 24 timbrado color	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
29	Envelope AR 26 x 36 timbrado color	200	R\$ 1,60	R\$ 320,00
30	Envelope ofício 22 x 32 timbrado color	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00
31	Etiquetas adesivas, caixa com 10 cartelas de etiquetas(tamanhos medio e grande).	15	R\$ 20,00	R\$ 300,00
32	Expositor modelo Acrimet classicExpositor de porta Classic cor cristal, confeccionada em plástico rígido translúcido.Medidas aproximadas:Medida Frontal: 235 mmLargura: 40 mmAltura/Comprimento: 288 mm	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
33	Fichário acrílico modelo Acrimet, de mesa 5 x 8, com jogo de fichas de A-Z.	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
34	Fichas de aprazamento em papel cartão, F18, personalizada.	2000	R\$ 0,22	R\$ 440,00
35	Impressão e encadernação de manuais técnicos oficiais do Ministério da Saúde da Rede de Frio, Vigilância de Eventos Adversos, (impressão e plastificação)	7	R\$ 207,15	R\$ 1.450,05

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

36	Instalação dos aparelhos de ar condicionado, incluindo serviços e materiais.	3	R\$ 450,00	R\$ 1.350,00
37	Jaleco confeccionado em tecido Microfibra 100% poliéster, na cor branca, com manga longa, modelo masculino, 01 bolso superior no lado direito, gola esporte com vivo de acabamento na cor do tecido; botões ; martingale nas costas na cor branco, combotões, e fenda nas costas, bolsos inferiores chapados e funcionais; aplicações das logomarcas em bordado de 1ª qualidade. tamanhos a definir na prova.	3	85	R\$ 255,00
38	Jaleco feminino, modelo acinturado confeccionado em tecido de Microfibra, 100% poliéster; gramatura 130gm ³ , com gola Sport, manga longa, 02 bolsos inferiores e 01 bolso superior, faixa na cintura na parte das costas, acabamento com viés do mesmo tecido na cor de sua escolha nos bolsos inferiores, bolso superior e na gola e na faixa da cintura. Aplicação das logomarcas em bordado de 1ª qualidade. FRENTE – LADO ESQUERDO: Brasão do município, FRENTE – LADO DIREITO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Tamanhos: P, M, G , GG e EXG , a definir.	30	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
39	Jaqueta em microtel para os Agentes de Endemias Jaquetas confeccionadas em tecido de microtel com forro newsoft térmico, na cor a ser definida, com manga longa, gola esporte aplicado em bordado: na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde e AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, na parte da frente os logos do VIGIASUS e do brasão do município. tamanhos a definir na prova.	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
40	Jaqueta em microtel para Vigilância Epidemiológica: Jaquetas confeccionadas em tecido de microtel com forro newsoft térmico, na cor a ser definida, com manga longa, gola esporte aplicado em bordado: na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde, na parte da frente os logos do VIGIASUS e do brasão do município. tamanhos a definir na prova.	14	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

41	Jaqueta em microtel para Vigilância Sanitária Jaquetas confeccionadas em tecido de microtel com forro newsoft térmico, na cor a ser definida, com manga longa, gola esporte aplicado em bordado: na parte das costas: Secretaria Municipal de Saúde e VIGILÂNCIA SANITÁRIA, na parte da frente os logos do VIGIASUS e do brasão do município. tamanhos a definir na prova.	8	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
42	Lâmpada de emergência de LED Brilho ajustável; 40 lâmpadas de led; com capacidade da bateria: 1.800 mAh; autonomia de aproximadamente 5 horas; Lumens 213 lm; Potência: 2.4 W	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
43	Lençol hospitalar de papel, para uso nas bancadas das salas de vacina. Cor branca, macio e absorvente, 70 x 50 cm. Caixa com 10 rolos.	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
44	Limpeza, higienização e verificação do funcionamento dos aparelhos de ar condicionado das salas de vacina, e salas da Vigilância em Saúde. 13 aparelhos com duas verificações anuais, resultando em 26 verificações, incluindo deslocamento, material e serviço.	26	154	R\$ 4.004,00
45	Lixeira em tela (modelo escritório)Lixeira telada preto 26 cm- Material: aço pintado- Medidas: 26 x 28 cm (L x A)- Garantia: 01 ano	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
46	Lixeira inox com acionamento por pedal capacidade de 10,5 litrosLixeira em aço inox com pedal, com balde interno removível, portátil. Para abrir, basta pressionar o pedal na parte inferior da lixeira. Possui acabamento polido e tampa com ressalto estampado (para maior resistência), balde interno removível, alça para transporte, apoios de borracha na base e ventosa na base, para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado.	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
47	Luva para motoqueiro. Proteção para frio intenso, com forração em algodão na parte interna, 100% impermeável, feita em Nylon, palma da mão emborrachada, ajuste nos punhos, tamanho M:4 pares, tamanho G: 4 pares. Sugestão de modelo: LUVA MOTOSKY IMPERMEAVEL FULL	8	R\$ 120,00	R\$ 960,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

48	Luvas sem talco Luvas confeccionadas em látex para uso hospitalar; sem talco. Caixa com 100 unidades Validade de 05 anos da data de fabricação. Tamanhos PP, P, M, G	4	R\$ 39,00	R\$ 156,00
49	Mochila masculina a prova d'água, com alça de cabo de aço resistente, duas divisórias internas, bolsos laterais em tela, alças com regulagem, divisão de "porta trecos" na parte frontal. Material em poliéster	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
50	Óculos de proteção individual, em material em policarbonato transparente, com design moderno, sem pinos metálicos, com proteção lateral. C.A.14.196.	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
51	Óculos de segurança com lente de proteção em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e UV*, hastes extremamente flexíveis sem componentes metálicos, suporte nasal de borracha macia, peso 18g. Lente Cinza (Fumê) - Tonalidade 2.5 - Usada em ambientes externos onde a luz do sol e a luminosidade causam fadiga e dificuldade de visão. Absorve mais de 99,9% da radiação ultravioleta até 385nm. CA 27.775	20	R\$ 17,00	R\$ 340,00
52	Papel timbrado 120g, ofício colorido com as identificações da Vigilância Sanitária no cabeçalho e rodapé, em cores	1500	R\$ 0,45	R\$ 675,00
53	Papel toalha interfolhas, textura: Folha Simples alta qualidade - gofrado, cor branca, 20,5 x 22, celulose FC (100% fibras virgens) fardos com 1.250 folhas cada.	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
54	papel vergê 120g branco, pact c/ 30 fls	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
55	Pasta Aba Elástico Ofício Lombo de 4cm - Cristal	60	R\$ 2,20	R\$ 132,00
56	Pasta C/ Elástico Papelão Polycart	100	1,2	R\$ 120,00
57	Pasta Chies Registradora A-Z Lombo Largo Ofício Classic Verde	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
58	Pasta Plástica C/ Elástico Fumê Ofício	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
59	Pasta plastificada, colorida, impressos os logos da Vigilância Sanitária e Prefeitura	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
60	Pasta plastificada, colorida, impressos os logos da Vigilância Sanitária e Prefeitura, personalizada.	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

61	Pasta Registradora A-Z, Lombo Estreito Ofício Classic Preto	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
62	Pen drive 16 GB	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
63	Pilhas para termômetro AAA. Cartela com 6 unidades, alcalina de longa vida	35	R\$ 18,00	R\$ 630,00
64	Pote em plástico transparente, com tampa de rosca, com capacidade de 0,6 litros	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
65	Protetor solar de uso profissional, 60 FPS oil free. Composição isenta de ingredientes perigosos à saúde; Eficaz contra as radiações UVA e UVB; UVA superior a 1/3 de UVB; Dermatologicamente testado, hipoalergênico, não comedogênico; Tecnologia Bioactive Complex E® , complexo estável com fosfato de tocoferol biodisponível, com propriedades anti-oxidantes e anti-eritemas; 2 horas de resistência à água e suor; 4 horas de duração em pele seca; PABA free – isento deste filtro solar; Validade: 2 anos após a data de fabricação. Sugestão de produto: Protetor Solar 60FPS Oil Free 120ml NUTRIEX	60	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
66	Publicação (redação e impressão) em formato tabloide com 16 páginas coloridas com os seguintes conteúdos: Dengue: transmissão, sintomas, cuidados para os pacientes, vacina contra o vírus Chikungunya: transmissão, sintomas, cuidados para os pacientes Zika: transmissão, sintomas, Microcefalia, Síndrome de Guillan Barré, prevenção Diferenças nos sintomas da Dengue, Chikungunya e Zika História em quadrinhos sobre prevenção e combate ao mosquito Atividades: palavras cruzadas, caça palavras e labirinto Ilustração explicativa com ações para eliminar o mosquito	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

67	Sapato para uso ocupacional abertura lateral em elástico recoberto, confeccionada em vaqueta estampa relax, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em sanitec dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, biqueira plástica, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobrepalmilha antimicrobiana. C.A. obrigatório 25686. Sugestão de modelo Sapato de Elástico Vaqueta Preto c/Bico PVC 4010BSE Bracol. numero 35: 3 pares; numero 36: 5 pares; numero 37: 3 pares; numero 38: 3 pares; numero 40: 3 pares; numero 41: 3 pares; numero 44: 3 pares.	23	R\$ 60,00	R\$ 1.380,00
68	Suporte de metal para caixa de perfuro cortante	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
69	Termo-higrômetro digital de cabo extensor, de uso interno, com temperatura máxima, mínima e de momento em graus °C e °F, com visor LCD, função reset.	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
				R\$ 77.712,05

observações:

itens de confecções e uniformes: Apresentar amostras compatíveis com os modelos em 05 (CINCO) DIAS UTEIS, para análise da Comissão Especial. Se aprovada a amostra, a empresa deverá apresentar-se na sede da Vigilância Sanitária para tirar medidas e apresentar modelos finalizados para prova e aprovação, no prazo de 10 (dez) dias após a contratação.

itens de gráfica: a empresa contratada deverá confeccionar e apresentar modelo para aprovação previa antes da produção.

Itens de EPIs: Apresentar amostras em 05 (cinco) dias uteis, para avaliação da Comissão Especial.

Item Capota marítima: apresentar junto com a proposta, catalogo com imagens coloridas, contendo os detalhes tecnicos, para aprovação antes da contratação.

Demais itens de materiais: apresentar amostras em 05 (cinco) dias uteis após o pregão.

modelo brasão e logotipo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 2º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato, Secretaria que solicitou, nome do programa, nº convenio, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretario municipal.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§2º: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

§3º: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ___ de _____ de 2017.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado